

**RESOLUÇÃO Nº 9, DE 23 DE JUNHO DE 2009**

**HOMOLOGA RESOLUÇÃO DA CODESP.**

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP, do Porto de Santos, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII, parágrafo 1º, artigo 30 da Lei nº 8.630/1993,

considerando as informações da Companhia Docas do Estado de São Paulo na carta DP-ED/156, de 17/6/2009; e

considerando o deliberado pelo Colegiado na 301ª reunião (ordinária) realizada em 23/6/2009,

**R E S O L V E:**

1. *Homologar a anexa minuta de Resolução da CODESP que estabelece, em caráter excepcional e transitório, dois berços adicionais (29 e 33) para operação de embarque de açúcar em sacos no Porto de Santos, com critérios diferenciados de aplicação da Tarifa Portuária e tais incidências;*
2. *Estabelecer que essa Companhia remeta a Resolução definitiva para homologação deste Conselho e que qualquer prorrogação de prazo depende de deliberação prévia deste CAP – SANTOS, para sua vigência; e*
3. *incumbir a Administração do Porto de adotar as providências necessárias para cumprimento desta Resolução.*

Sérgio Paulo Perrucci de Aquino  
PRESIDENTE